

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2024 | Edição: 171 | Seção: 3 | Página: 208

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

## EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Convênio entre CAU/SP e Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Termo de Convênio nº 01/2023. Objeto: prorrogação do Termo de Convênio nº 01/2023 para continuidade do recrutamento e a indicação, pelo CAU/SP, de profissionais para a prestação de serviços de assistência técnica às perícias, vistorias, pareceres, consultas, avaliações, reavaliações, e demais atribuições profissionais de arquitetos e urbanistas determinadas pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como especificadas no Anexo II deste ADITAMENTO, nos processos judiciais e vistorias extrajudiciais (preparatórias), referentes a procedimentos envolvendo partes patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, diretamente ou por meio de entidades e outros parceiros da instituição, para prestação de assistência judiciária gratuita à população carente. De um lado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo CNPJ/MF: 15.131.560/0001-52; Parceiro Público: Defensoria Pública do Estado de São Paulo, CNPJ/MF: 08.036.157/0001-89; Data de assinatura: 02/08/2024. Vigência: 15 (quinze) meses. Mais informações em: (<https://transparencia.causp.gov.br/acordos-e-parcerias/>).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

